LEI MUNICIPAL N° 4.531

Autoriza abertura de Credito Especial no Orçamento do Município para concessπo de bolsas de estudos no valor de CR$ 300.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio para bolsas de estudos, no valor de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), mediante abertura de Credito Especial, que terá a seguinte codificaçπo:

08 - EDUCAÇ├O E CULTURA
0847 - ASSIST╩NCIA A EDUCANDOS
0847235x - BOLSAS DE ESTUDO
300000 - DESPESAS CORRENTES
310000 - DESPESAS DE CUSTEIO
325000 - Transf.a Pessoas
325400 - Apoio Financeiro a Estudantes
08472352.XXX - AUXÍLIO BOLSAS DE ESTUDO..... CR$ 300.000,00

§ único - O Credito Especial autorizado nesta Lei, destina-se a cobertura dos auxílios concedidos como bolsas de estudos, de conformidade com a Lei Municipal n° 3920/89.

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a reduçπo da seguinte rubrica:

05 - SMECDT
0514 - Constr.Escola Infantil - Creche
411000.258 - Obras e Instalações
Projeto n° 1.091..... CR$ 300.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo